

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.106/2025

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Mariana Amália, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedida a Comenda "MARIANA AMALIA" com base na Lei Municipal nº 3.276/2008 a Ilmª. Srª. MIRELLA RODRIGUES DE SOUZA SILVA.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da mencionada comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárlo.

Gabinete do Prefeito/06 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO LEVIZ DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 380 Anos da Batalha das Tabocas.